



OFÍCIO GAPRE Nº 001.09.08/2017.

Itaitinga/CE, 09 de Agosto de 2017

Assunto: Anulação de Procuração e de Poderes.

Ilmo(s). Senhor(es),

Em análise aos procedimentos internos no âmbito desta Prefeitura Municipal, encontramos irregularidades no Procedimento de Outorga de Poderes à **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, representada pelo Dr. **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE nº 11.338, OAB/DF nº 20.013, OAB/AL nº 3726-A, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90 e registrada na Ordem de Advogados do Brasil, seccional Pernambuco, sob o nº 127, com endereço profissional na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-020, e endereço eletrônico [intimacoes@monteiro.adv.br](mailto:intimacoes@monteiro.adv.br), visando a promoção da ação judicial para o recebimento de valores devidos pela União ao Município de Itaitinga, a título de FUNDEF – valores não repassados em razão da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno.

Ocorre que não consta dos arquivos municipais qualquer processo administrativo de contratação do dito advogado, ou de qualquer outro que com ele atue, bem como de banca jurídica a que vinculado;

De igual sorte, não há publicação oficial que possa sequer sinalizar a existência pretérita de tal procedimento;

Assim, conforme o Enunciado da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal foi expedido o Decreto nº 034/2017, anulando quaisquer poderes outrora conferidos por procuração ao senhor e os demais advogados subscritores desse escritório e/ou constantes do(s) instrumento(s) de mandato irregularmente outorgado(s).

Ante o exposto, comunicamos formalmente à Vossa(s) Senhoria(s) a referida anulação do(s) instrumento(s) de mandato antes outorgado(s), a fim de que à **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, representada pelo Dr. **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE nº 11.338, OAB/DF nº 20.013, OAB/AL nº 3726-A, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90 e registrada na Ordem de Advogados do Brasil, seccional Pernambuco, sob o nº 127 e os demais que com este em seu nome militem abstenham-se de atuar em juízo ou fora dele em nome do Município de **ITAITINGA/CE** (na ação judicial de nº 0063449-87.2016.4.01.3400 e em eventuais outras que versem sobre o objeto aqui referido) para os todos os fins de direito, comunicando-o(s) para que fique(m) ciente(s) de todos os atos.

Atenciosamente,

  
ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR  
Prefeito Municipal de Itaitinga/CE